



## **CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 833552**

CERTIFICA-SE que, em consulta aos registros do Sistema de Automação da Justiça de Segundo Grau (SAJ/SG), utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, nos termos do art. 8º, §1º, incisos I e II, da Resolução n. 121 de 5 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, NÃO CONSTAM, nesse sistema e nesta instância (segundo grau de jurisdição), ação originária criminal com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, foi concedido o benefício de sursis ou a pena já foi extinta ou cumprida, em relação a:

**NOME: DOUGLAS HELTON ANTUNES** 

CPF: 072.051.029-52

RG: 5000028

Órgão expedidor: SSP/SC

Nome da mãe: ROSANGELA ELZA ANTUNES Nome do pai: ADALMIRO FOGAÇA ANTUNES

Data de nascimento: 23/03/1990

Certidão emitida às 10:41 de 14/06/2022.

## **OBSERVAÇÕES**

- 1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
- 2) Esta certidão também considera os processos de competência da Justiça Militar, no segundo grau, consoante art. 90, §1º, da Constituição Estadual de Santa Catarina.
- 3) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
- 4) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
- 5) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.
- 6) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: protocolojudicial@tjsc.jus.br

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <a href="https://certeproc2g.tisc.jus.br">https://certeproc2g.tisc.jus.br</a>